

**TERMO DE FOMENTO 964671/2024 – SAV/MINC/BRARTE**  
**Cotação Prévia Eletrônica**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 08/2025/NER**

**DADOS DO CONTRATANTE:** INSTITUTO BR ARTE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.757.702/0001-08, com sede na Rua dos Cosmonautas, 212, Bonsucesso – Fortaleza – CE.

**1 – FONTE DE RECURSO**

**TERMO DE FOMENTO 964671/2024 – SAV/MINC/BRARTE**

**2 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de **Serviço de Criação de Material Gráfico e Identidade Visual**, voltado para implantação do Projeto Nós Em Rede - estúdio escola, em duas regiões de baixo desenvolvimento socioeconômico da cidade do Rio de Janeiro - RJ. Os estúdios-escola realizarão a oferta de atividades formativas de qualificação técnica com foco no setor audiovisual e exibições de conteúdos culturais produzidos através dessas atividades, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio de convênio para correta execução do projeto “Nós em Rede”, através do Termo de Fomento **964671/2024 – SAV/MINC/BRARTE**.

**3 – JUSTIFICATIVA**

Necessidade prevista no Termo de Fomento 964671/2024 de contratação de empresa especializada em prestação de **Serviço de Criação de Material Gráfico e Identidade Visual**, voltado para implantação do Projeto Nós Em Rede - estúdio escola, em duas regiões de baixo desenvolvimento socioeconômico da cidade do Rio de Janeiro - RJ. Os estúdios-escola realizarão a oferta de atividades formativas de qualificação técnica com foco no setor audiovisual e exibições de conteúdos culturais produzidos através dessas atividades, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**4 – PESQUISAS DE PREÇO**

Serão coletadas propostas de empresas especializadas para prestação de Serviço de Criação de Material Gráfico e Identidade Visual, voltada para implantação do Projeto Nós Em Rede - estúdio escola, em duas regiões de baixo desenvolvimento socioeconômico da cidade do Rio de Janeiro - RJ. Os estúdios-escola realizarão a oferta de atividades formativas de qualificação técnica com foco no setor audiovisual e exibições de conteúdos culturais produzidos através dessas atividades, para cotação prévia do Termo de Fomento 964671/2024 – **SAV/MINC/BRARTE**.

**Item a ser cotado**

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quantidade de meses
2	Criação de Material Gráfico e Identidade Visual	12

**5 – DO PROCESSO DE COTAÇÃO**

De acordo com a legislação vigente para contratação de serviços **deverá ser utilizada a modalidade de cotação prévia nos termos da Lei 13.019/2014 e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cidade do Rio de Janeiro/RJ (Rocinha e Rio das Pedras).

**7 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será de 12 meses.

**8 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

O Proponente deve atender aos requisitos mínimos e ser compatível com o perfil da contratação a ser realizada, apresentar qualidade técnica e experiência profissional comprovada, possuir habilidades interpessoais e capacidade de trabalhar em equipe, além de estar alinhado com os valores e objetivos do Projeto Nós em Rede e do Instituto BR.

O Proponente deve atender aos seguintes requisitos: experiência comprovada na área de atuação do projeto, conhecimentos técnicos e/ou específicos para o desempenho do objeto contratado, além de compromisso com os princípios de ética, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

A prioridade na contratação recairá sobre profissionais residentes no território de execução do projeto, considerando-se o conhecimento prévio da dinâmica local como fator essencial. Tratam-se de áreas conflagradas e sob domínio de facções criminosas ou milícias, realidade amplamente reconhecida por órgãos do Sistema de Justiça e instituições de direitos humanos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara reconhecer que a atuação em tais territórios envolve risco à integridade física e à segurança dos

agentes públicos e parceiros sociais, especialmente nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro. Tal realidade é respaldada por decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), como a ADPF 635 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) — conhecida como "ADPF das Favelas" —, na qual se reconhece que operações em áreas sob controle armado devem respeitar parâmetros de excepcionalidade e segurança, em razão do risco concreto à vida dos moradores e agentes externos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara reconhecer que o direito constitucional de liberdade de locomoção (art. 5º, XV, da Constituição Federal) é, na prática, restringido por grupos armados que exercem poder paralelo e impõem regras territoriais ilegais, conforme apontado em relatórios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do Instituto Fogo Cruzado, e em ações civis públicas movidas pelo Ministério Público.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara estar plenamente ciente de que a atuação será presencial, diretamente na comunidade indicada neste instrumento, e que envolve riscos concretos à integridade física, exigindo preparo emocional, responsabilidade social e consentimento informado.

## 9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Relatórios técnicos mensais ao longo do período de contrato.

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, iniciativa e comunicação clara e objetiva.

- Valores fundamentais para o desempenho do serviço:

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

- Competências essenciais:

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;
- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

Deverá ser apresentada junto com a proposta técnica e orçamentária a seguinte documentação:

- Cartão do CNPJ atualizado;
- CNAE compatível com o objeto da contratação;
- Certidões negativas válidas: Federal/INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;
- Os anexos I, II, III e IV, devidamente firmados pelo representante legal do proponente.

A ausência de qualquer dos documentos implicará inabilitação da proposta.

Documentos não obrigatórios, mas recomendados para fins de comprovação de experiência:

- Atestado(s) de capacidade técnica e/ou notas fiscais que comprovem experiência com serviços similares ao objeto contratado.

## 10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas tecnicamente aceitáveis, serão aplicados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

Proponente que apresentar maior experiência institucional comprovável em nome do CNPJ, especialmente em projetos realizados em favelas ou contextos de vulnerabilidade social;

Proponente cujo representante legal ou dirigente detenha trajetória consolidada e reconhecida em atividades relacionadas ao objeto da contratação, comprovados;

Proposta que indicar equipe técnica com maior experiência prática em atuação direta em campo, sobretudo em regiões com histórico de restrição territorial, risco armado ou domínio de grupos paralelos;

Empresa com sede, filial ou representante legal no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase no conhecimento prévio dos territórios de Rocinha e Rio das Pedras, comprovados;

Persistindo o empate após os critérios acima, será realizado sorteio público, com registro formal em ata e a presença mínima de dois membros da Comissão de Seleção.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato com o Proponente que apresentar a melhor proposta a critério do Instituto BR ARTE, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e melhor adequação aos fins pretendidos com o Projeto Nós em Rede.

O regime de contrato será através de contratação de pessoa Jurídica, a exemplo: MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME, LTDA, OSC.

## 12 – DA FORMA E DO PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser enviadas para o e-mail [nosemrede@institutobrate.org](mailto:nosemrede@institutobrate.org), no prazo de 01 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025.

No título do e-mail deverá constar o nome fantasia da empresa, em seguida o título do serviço ao qual a empresa está concorrendo. Exemplo: “XPTO - Serviço de Criação de Material Gráfico e Identidade Visual”.

As propostas deverão ser entregues digitadas em papel timbrado da empresa, não poderão ter emendas, rasuras, deverão estar datadas, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa. Todos os valores das propostas deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

### **13 – DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**O resultado da presente Cotação será divulgado em 17/07/2025.**

Fortaleza, 30 de junho de 2025.

**MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS**  
**PRESIDENTE**

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO**

“Papel timbrado do contratado ou carimbo da razão social/denominação" "Local e Data"

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a PRESTADOR DE SERVIÇO de acordo com edital 02/2025, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta da União, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Declaro ainda que as informações prestadas no currículo e documentos apresentados são verdadeiras e legítimas. Que a apresentação de informações e documentos falsos caracterizam crimes que poderá ser respondido de acordo com a lei penal, além de ser desclassificado do processo seletivo.

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, \_\_\_\_\_, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Termo de Referência, para o objeto a ser contratado, conforme estabelecido no edital XX/202X. A Contratação será realizada por pessoa Jurídica, (MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME), por tempo determinado de \_\_\_\_\_ meses, tendo como referência o Escritório do Instituto BR ARTE e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Termo de Referência nº XXXXXXXX – XXXX. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transfere Gov). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na qualidade de representante legal da (MEI  
ou Sociedade Unipessoal) CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, pela  
presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas no  
§ 2º incisos I a III, do art. 59, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, e que  
não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a  
Administração Pública, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos  
documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de  
fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal  
e capacidade econômico-financeira.

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

ASSUNTO: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(nome da empresa) , inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF no nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido  
pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal)